

TERMO DE REFERÊNCIA

CENTRO LICITANTE

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO

Aquisição de carimbos e contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de peças.

1.1 Especificações e quantidades

Dos serviços a serem contratados, por AF – Autorização de Fornecimento / OS – Ordem de Serviços: Conforme planilha em anexo.

Dos serviços de cópia de chave simples e cópia de chave tetra: A empresa contratada realizará até 12 coletas anuais de chaves, de acordo com a necessidade da Udesc, conforme especificado no Lote 2/Item 10, Lote 3/Item 19 e Lote 4/Item 27, mediante prévio agendamento com a Udesc. Após o esgotamento do saldo previsto para o serviço de coleta, a responsabilidade pela entrega e retirada das chaves junto à contratada caberá exclusivamente à Udesc (atendimento balcão).

1.2 Locais de execução do serviço e/ou entrega:

1.2.1 A prestação dos serviços e/ ou materiais referentes ao Lote 1 (Carimbos) serão entregues e executados pelo Contratado nos locais especificados abaixo:

Reitoria, ESAG, CEART, FAED, CEAD, CEAVI, CAV, CCT, CESFI, CERES, CESMO, CEO, CEPLAN:
Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:
Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

1.2.2 A prestação dos serviços e/ ou materiais referentes aos Lote 2 (Chaveiro) serão entregues e executados pelo Contratado nos locais especificados abaixo:

Reitoria:
Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

ESAG – Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas:
Av. Madre Benvenuta, 2037, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

CEART – Centro de Artes:
Av. Madre Benvenuta, 1907, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:
Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

FAED – Centro de Ciências da Educação:
Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88035-001.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

TERMO DE REFERÊNCIA

CEAD – Centro de Educação a Distância:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.
Horário de funcionamento: 13h às 18h.

CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:

R. Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89140-000
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

CESFI – Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí:

Avenida Lourival Cesário Pereira, s/n, Edifício Alcides Abreu, Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, CEP 88336-275
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul:

R. Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, CEP 88790-000
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

CEO – Centro de Educação Superior do Oeste:

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E, Santo Antônio, Chapecó/SC, CEP 89815-630.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

CEPLAN – Centro de Educação do Planalto Norte:

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-081.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

1.3 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo assegurar a adequada continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da UDESC, garantindo o suprimento de carimbos institucionais e a disponibilidade de serviços de chaveiro para manutenção e segurança dos bens e espaços físicos da Universidade.

Os carimbos são ferramentas essenciais para autenticação de documentos, registros internos, expedição de ofícios e demais atos administrativos, constituindo elemento obrigatório em diversos fluxos processuais internos. Sua reposição e atualização são necessárias tanto pela demanda de novos setores e servidores quanto pela substituição de itens desgastados ou danificados pelo uso.

Os serviços de chaveiro, por sua vez, abrangem a confecção, cópia e substituição de chaves, instalação e manutenção de fechaduras, travas e outros dispositivos de segurança física, bem como o fornecimento das peças necessárias para esses serviços. Considerando a dimensão da infraestrutura da UDESC, distribuída em diferentes centros e campi, é imprescindível manter pronta capacidade de resposta para prevenir e corrigir falhas que possam comprometer a segurança patrimonial, o acesso a espaços acadêmicos e administrativos e a proteção de documentos e equipamentos.

A ausência dessa contratação pode ocasionar dificuldades operacionais para unidades acadêmicas e administrativas, prejuízos à segurança institucional e risco à integridade de bens patrimoniais.

Considerando a necessidade de execução periódicas destes serviços mencionados e por se tratar de serviços e aquisições de caráter intermitente, dependendo de solicitações específicas ao longo do exercício, sendo inviável prever com precisão todas as datas e quantidades necessárias, opta-se pelo Sistema de Registro de Preços, previsto nos Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentada no âmbito estadual, enquanto alternativa mais vantajosa para a Administração, promovendo economicidade, eficiência, padronização e segurança no atendimento das necessidades institucionais.

TERMO DE REFERÊNCIA

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ☒ Sim
☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

- ☒ Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
☒ Quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
☒ Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2 Vigência da Ata de Registro de Preços:

- ☒ Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
☐ Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- ☒ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
☐ Vistoria facultativa
☒ Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu Termo de Referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não
☐ Sim

TERMO DE REFERÊNCIA

3.6. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
☐ Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ☐ Não
☒ Sim

Justificativa:

Considerando a natureza do objeto e a característica multicampi da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, composta por treze Centros de Ensino e Reitoria, distribuídos em dez municípios catarinenses, optou-se pela estruturação da licitação em **sete (7) lotes**. Destes, um (1) lote destinado aos itens relacionados a carimbos, e seis (6) lotes, relacionados aos serviços de chaveiro, estruturados por região em função da natureza da prestação dos serviços, dos prazos e necessidade da Udesc.

O agrupamento dos itens e serviços foi definido de forma a contemplar a execução por um mesmo fornecedor em cada lote, respeitando a localização geográfica dos Centros de Ensino e da Reitoria em seus respectivos municípios. Tal configuração: I – Favorece a economicidade, pela otimização logística e operacional do contratado, com redução de deslocamentos e custos indiretos; II – Amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas sediadas ou atuantes nas regiões abrangidas por cada lote, sem inviabilizar a participação de fornecedores com maior capacidade de atendimento; III – Garante maior eficiência na execução contratual, pois os serviços agrupados em um mesmo lote estão geograficamente próximos, possibilitando resposta mais rápida a demandas e ocorrências; IV – Minimiza riscos de descontinuidade na prestação dos serviços, uma vez que o contratado atuará em uma área delimitada e de fácil alcance; V – Observa os princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade, previstos em lei, assegurando que o parcelamento em lotes não comprometa a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

- ☐ Não
☒ Sim

Justificativa:

O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Santa Catarina justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas por esta Universidade podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração do Estado. É vedada a carona a órgãos municipais (inclusive de Santa Catarina), bem como outros Estados, Distrito Federal e União.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- ☒ Não
☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- ☒ Não
☐ Sim
☐ A critério da equipe técnica

4.3. Será exigida prova de conceito?

- ☒ Não
☐ Sim

TERMO DE REFERÊNCIA

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- ☒ Não
☐ Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- ☒ Não
☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- ☒ Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de 20 dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho/AF ou OS.

6.2.1.1. Os serviços do Lote 2/Itens 11 a 16, Lote 3/Itens 20 a 24, Lote 4/Itens 28 a 33, Lote 6/Itens 38 a 42 e Lote 7/Itens 44 a 47, quando caracterizados como emergencial, mesmo que em horários noturnos, feriados ou finais de semana, devem ser realizados no prazo máximos de 2 (dois) dias úteis a contar da emissão da OS.

6.2.1.2 O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.3. A Contratada receberá por e-mail o empenho e contrato/AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.1.4. Os serviços do Lote 2/Itens 8 e 9, Lote 3/Itens 17 e 18, Lote 4/Itens 25 e 26, Lote 5/Itens 34 e 35, Lote 6/Itens 36 e 37 e Lote 7/Item 43, relacionados a cópias de chaves, terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da AF e coleta ou entrega das chaves à contratada.

6.2.2. O valor mínimo para solicitação de AF ou OS será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

6.2.3. As AFs ou OSs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável de cada Centro.

6.2.4. Os contratos/AFs podem ter entrega parcelada, conforme necessidade do Centro, mediante solicitação formal do fiscal/responsável.

6.2.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

6.2.5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.6. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.7. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

- ☒ Não
☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

TERMO DE REFERÊNCIA

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Não

(X) Sim

Se sim, observar as condições:

Garantia legal.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

TERMO DE REFERÊNCIA

- n) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; e
- q) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; e
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação (AF/OS) é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Gestor:

Nome: Segecon

E-mail: contratos@udesc.br

Fiscais:

- **Reitoria:** Wanessa Daibert Coimbra Ribeiro – 665440-1-01;
- **ESAG:** Rodrigo Diego Piva - 0662549-5-01;
- **CEART:** Alisson Antônio Carsten - 666112-2-01;
- **CEFID:** Rosana Aparecida do Nascimento - 0237976-7-01;
- **FAED:** Fillipe Duarte Martins - 0658582-5-01;
- **CEAD:** Bruna Oliveira Rodrigues Maia - 665077-5-01;
- **CEAVI:** Fabio Garcia Kauling - 722131-2-01;
- **CESFI:** Gilberto Zanluca Junior - 658200-1-01;
- **CERES:** Maisa de Amorim Bleyer – 656936;
- **CEO:** Renata Tumelero - 665431-2-01;
- **CEPLAN:** Aline Cristina Pereira de Andrade - 362537-0-01

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias, conforme edital.

Prazo de pagamento: em até 30 dias, conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
UDESC / 45022	11038	339030 e 339039	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 159.039,04 (Cento e cinquenta e nove mil e trinta e nove Reais e quatro Centavos)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Rodrigo Diego Piva

E-mail: cseg.esag@udesc.br

Telefone institucional: (48) 3664-8258

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Rodrigo Diego Piva

Nome: Andréa de Brito Dobes

TERMO DE REFERÊNCIA

Matrícula: 0662549-5-01

Função: Coordenador de Serviços Gerais

Assinado Digitalmente

Matrícula: 286540-8-01

Função: Diretora Administrativa

Assinado Digitalmente

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o Termo de Referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria.

José Fernando Fragalli

REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3460TBMA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO DIEGO PIVA (CPF: 065.XXX.809-XX) em 02/10/2025 às 15:47:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:07 e válido até 30/03/2118 - 12:38:07.

(Assinatura do sistema)



WANESSA DAIBERT COIMBRA RIBEIRO (CPF: 723.XXX.341-XX) em 02/10/2025 às 15:50:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:20 e válido até 30/03/2118 - 12:47:20.

(Assinatura do sistema)



RENATA TUMELERO (CPF: 058.XXX.099-XX) em 02/10/2025 às 16:00:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:04 e válido até 30/03/2118 - 12:38:04.

(Assinatura do sistema)



FABIO GARCIA KAULING (CPF: 072.XXX.199-XX) em 02/10/2025 às 16:37:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/11/2023 - 16:19:23 e válido até 01/11/2123 - 16:19:23.

(Assinatura do sistema)



MAISA DE AMORIM BLEYER (CPF: 784.XXX.939-XX) em 02/10/2025 às 17:54:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:15 e válido até 30/03/2118 - 12:47:15.

(Assinatura do sistema)



ROSANA APARECIDA DO NASCIMENTO (CPF: 571.XXX.639-XX) em 03/10/2025 às 08:04:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:07 e válido até 30/03/2118 - 12:38:07.

(Assinatura do sistema)



GILBERTO ZANLUCA JUNIOR (CPF: 078.XXX.469-XX) em 03/10/2025 às 14:31:21

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 28/05/2024 - 14:21:08 e válido até 28/05/2027 - 14:21:08.

(Assinatura ICP-Brasil)



ALINE CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE (CPF: 006.XXX.789-XX) em 03/10/2025 às 14:46:24

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 03/10/2025 - 14:01:00 e válido até 03/10/2028 - 14:01:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



FILLIPE DUARTE MARTINS (CPF: 055.XXX.259-XX) em 09/10/2025 às 16:34:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:00 e válido até 30/03/2118 - 12:44:00.

(Assinatura do sistema)



ALISSON ANTONIO CARSTEN DOS ANJOS (CPF: 043.XXX.649-XX) em 09/10/2025 às 17:25:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:22 e válido até 30/03/2118 - 12:48:22.

(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 10/10/2025 às 15:56:05

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzUzMjRfMzUzNTBfMjAyNV8zNDYwVEJNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035324/2025** e o código

3460TBMA ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.